



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.462/2015

Dispõe sobre o novo valor do **IBIT (Indicador Base de Incidência Tributária)**, para o **Exercício de 2015** no Município de Alegre/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

DECRETA :

Art.1º - Com base no Decreto nº **2.891/96, de 28/06/96**, o novo valor de **IBIT** (Indicador Base de Incidência Tributária), do Município de Alegre, reajustado e atualizado sobre os doze meses de **Janeiro/14 a Dezembro/14**, é de **6,46 %** , que passa a ser de **R\$ 50,65744 (cinquenta reais, sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro milésimos de centavos)** o qual será ajustado anualmente pelo **IPCA-E, (Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial)**, ou outro índice de atualização de crédito que venha substituí-lo.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Alegre/ES, 05 de janeiro de 2015.

Paulo Lemos Barbosa

Prefeito Municipal